

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**

Fonte: Diário Oficial Eletrônico do MPMG de 19.03.2025

Texto capturado em: www.mpmg.mp.br Acesso em: 19.03.2025

RESOLUÇÃO PGJ Nº 11, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Altera dispositivo da Resolução PGJ n.º 49, de 3 de novembro de 2021.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, XI e XII da Lei Complementar n.º 34, de 12 de setembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Resolução PGJ n.º 49, de 3 de novembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Centro Integrado de Gestão Ambiental (CIGA), unidade organizacional vinculada à Coordenadoria Estadual de Meio Ambiente e Mineração (CEMA), com a finalidade de prevenir desastres ligados à atividade de mineração.

Parágrafo único. O CIGA poderá firmar termos de cooperação técnica para atuação conjunta com a Central de Apoio Técnico (CEAT), inclusive para fins de emissão de pareceres técnicos e definição de técnicas e metodologias de prevenção de desastres.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de março de 2025.
PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Procurador-Geral de Justiça